



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NOS QUADROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL 1.053/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos seguintes cargos efetivos constantes no Anexo I da Lei 1.053/2013:

I. Acrescenta-se 15 (quinze) vagas àquelas já existentes, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS;

II. Acrescenta-se 10 (dez) vagas àquelas já existentes, para o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – 40 HORAS;

III. Acrescenta-se 2 (duas) vagas àquelas já existentes, para o cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO – 40 HORAS;

IV. Acrescenta-se 2 (duas) vagas àquelas já existentes, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA – 40 HORAS;

V. Acrescenta-se 5 (cinco) vagas àquelas já existentes, para o cargo de ENFERMEIRO – 40 HORAS;

VI. Acrescenta-se 5 (cinco) vagas àquelas já existentes, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS;

VII. Acrescenta-se 1 (uma) vaga àquelas já existentes, para o cargo de PSICÓLOGO – 30 HORAS;

VIII. Acrescenta-se 20 (vinte) vagas àquelas já existentes, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 016/2022

Sapezal, 26 de abril de 2022.

Exma. Sra.

Zildinei Panta Pereira

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre a ampliação de vagas para os cargos efetivos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Farmacêutico/Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, a fim de que ela seja apreciada por esta Egrégia Casa do Povo na forma de seu regimento interno, com a consequente aprovação.

A ampliação das referidas vagas é necessária devido ao aumento da demanda a ser atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto nas Unidades Básicas de Saúde, como na Vigilância em Saúde.

Além de que, com a inauguração do Centro de Especialidades Médicas e a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde serão necessários mais profissionais da área da saúde, de modo que a ampliação das vagas possibilitará um melhor atendimento aos munícipes e com maior qualidade.

Anexo ao referido Projeto de Lei consta a estimativa de impacto financeiro com o aumento das vagas para os respectivos cargos.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ASSINATURA NO ORIGINAL